

PROTOCOLO GERAL

64593.000708/2022-34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DISPENSA
DE
LICITAÇÃO
Nº 01/2022-HGuPV

VOLUME:1/1

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SALC -2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
HGuPV
UASG: 167351

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, Resma Papel Sulfite A4.

REFERÊNCIA: DIEX Nº 5 – Almx, de 7 de fevereiro de 2022.

EMPENHO NR: 2022NE138, de 17FEV22 - Valor R\$: 10.295,00.

CNPJ/EMPRESA: 35. [REDAZIDO] -29 – PHM [REDAZIDO] LTDA.

ANEXO(S): Conforme Índice

DESTINOS	DATA		
1.			
2.			

SÉRGIO [REDAZIDO] - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-HGUPV

(Processo nº 64593.000708/2022-34)

ÍNDICE

Ordem	Documentos	Folha
01	Lista De Verificação da AGU	01 – 02
02	Termo de Abertura de Dispensa de Licitação	03
03	DIEEx de Requisição do Setor	04 - 07
04	Pesquisa de preços e planilha orçamentária	08 - 13
05	Termo de Justificativa para Reconhecimento de Dispensa de Licitação	14 - 15
06	Ato de Reconhecimento de Dispensa de Licitação	16
07	Despacho do Ordenador de Despesas	17
08	Aviso de Dispensa Eletrônica	18 - 24
09	Termo de Referência	25 - 27
10	Extrato SIASGnet – Extrato da Dispensa	28
11	DIEEx de redução da quantidade	29
12	Despacho de autorização para atualização de quantitativo	30
13	Publicação PNCP	31
14	Aviso de Dispensa Eletrônica	32 - 38
15	Termo de Referência	39 - 41
16	Extrato SIASGnet – Extrato da Dispensa	42
17	Nota de Crédito	43
18	Certidões	44 - 47
19	SISGnet – Termo de Homologação	48 - 54
20	Proposta Fornecedor	55 - 56

21	Nota de Empenho	57 - 58
22	Termo de encerramento de Dispensa de Licitação	59



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	05
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	44
A autoridade competente designou os agentes	Não se aplica	

públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³		
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	31
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? ⁵	Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Não se aplica	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Não se aplica	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ⁹	Não se aplica	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^{11 12}	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não se aplica	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? ¹⁴	Não	
Há termo de referência ou de projeto básico? ¹⁵	Sim	27 – 29
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ¹⁷	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e	Não	-

declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Não se aplica	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Sim	46 - 49
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	19
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	-
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? ²⁴	Sim	10 - 15
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? ²⁶	Não	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁷	Não	



Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁸	Não se aplica	
---	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁹	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁰	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³¹	Não se aplica	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? ³²	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	Não se aplica	

Ca. Porto Velho
03
SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-HGUPV

(Processo nº: 64593.000708/2022-34)

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4.

Nos termos disposto no inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autuo nesta data o Processo Administrativo nº 64593.000708/2022-34, referente à declaração de Dispensa de Licitação para atender o DIEx Nr 5 - Almx, de 07 de fevereiro de 2022, Aquisição Material de consumo, Resma Papel Sulfite A4, visando atender a necessidade do setor requisitante.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2022.

ÂNGELO [assinatura] E ASSIS – Sd EP
Auxiliar da SALC



Porto Velho, 7 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material de consumo, Resma Papel Sulfite A4 - Dispensa. Req.003.

Anexo:

Documentos

Requisição Nr 003/2021 - Almoz

Referência: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovado pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo, conforme documentação anexa, destinado ao Hospital de Guarnição de Porto Velho.

2. A justificativa, condições, quantidades e exigências, bem como, a realização da pesquisa de preços para esta aquisição, constam no Demonstrativo de Necessidades e no mapa de cotação de preços, anexo.

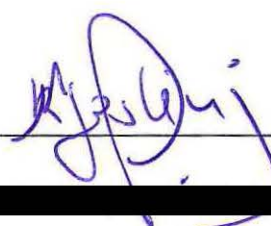
3. Solicito a possibilidade de avaliação desta aquisição no mercado local, tendo em vista esta UASG não possuir processo licitatório onde conste o material referenciado, seja Unidade Gerenciadora ou Participante, e a incidência de alta demanda na sua utilização nos setores de atendimento ao paciente, principalmente PMPA, SAME e Laboratório.

4. Esclareço que a demanda visa atender ao seguinte objetivos estratégico: **"OE 03 - Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGUPV"**.

DESPACHO DO FISCAL ADM	DESPACHO DO OD
1. A justificativa apresentada para aquisição do material é pertinente; 2. Encaminho ao Sr Ordenador de Despesas.	1. Autorizo a aquisição do material, e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso;

3. Utilizar para a presente aquisição os recursos do D8SAFUSUGPD - ND 339030.

Em 07 de fevereiro de 2022.



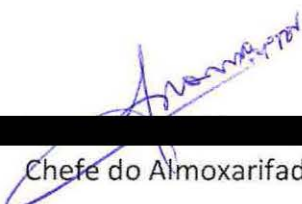
Fiscal Administrativo

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 07 de fevereiro de 2022.



Ordenador de Despesas



Chefe do Almoxarifado

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO



DIEEx Nº 7-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
EB: 64593.000533/2022-65

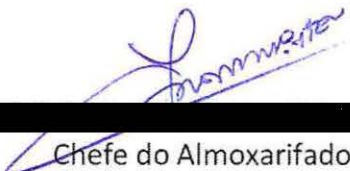
Porto Velho, 31 de janeiro de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Material de expediente - Alta demanda - Papel A4

1. Informo a essa Chefia Administrativa que em virtude da alta demanda de pedidos de resmas de folhas de Papel A4 pelos setores do Posto Médico de Pronto Atendimento (PMPA); Laboratório (LAC) e FUSEX, o quantitativo deste item, previsto nova aquisição no mês de abril do corrente ano, encontra-se em baixo estoque.
2. Em virtude desta alta demanda que ora se apresenta e com vistas ao planejamento de continuidade no fluxo de saída deste item, solicito autorização para início de procedimento administrativo correspondente à aquisição de 1.000 (mil) resmas de papel A4, por meio de "carona" ou Dispensa de Licitação, uma vez que até o presente momento esta UASG não possui participação em Pregão vigente.



Chefe do Almoxarifado

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - 12 REGIAO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Período considerado: De 01/01/2022 até 31/01/2022

cha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
45C	0612917314	PAPEL BRANCO A4 210 X 297MM RESMA C/ 500 FOLHAS / COR BRANCA	Unidade	93	R\$ 1.432,20
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					1.432,20

ERNANI [REDACTED] - Cap
Fiscal Administrativo

Anexo ao DIEx nº 5 - Almojarifado de 04 de fevereiro de 2022.

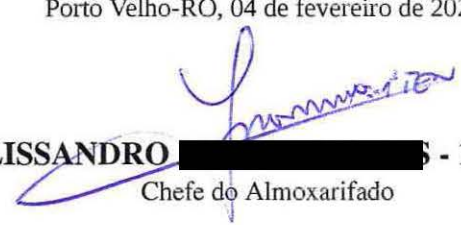
Porto Velho-RO
04/02/2022
3154

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MÉDIA DE PREÇOS)

Nr Ord	Descrição material	Und	Pregão Eletrônico/ Empresas / Sites R\$ unitário				
			Qtd	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	PONTO FRIO MEGASTORE - VIA VAREJO S.A.	PAPELARIA CAPITAL COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA	Valor QTD total
				Valor unitário R\$	Valor unitário R\$	Valor unitário R\$	
01	Papel Sulfite A4, 75 gramas, 500 folhas brancas.	Resma	1000	26,00	26,69	27,65	R\$ 26.000,00
Valor Total R\$				26.000,00	26.690,00	27.650,00	R\$ 26.000,00

Nr Ord	Empresa	CNPJ
1	SOCIBRA [REDACTED]	84. [REDACTED]-80
2	PONTO [REDACTED]	33. [REDACTED]-90
3	PAPELARIA [REDACTED] LTDA	84. [REDACTED]-37

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2022.


LISSANDRO [REDACTED] - 1º Ten
Chefe do Almojarifado

qui. 03 de fev de 2022 10:44

Nr Ord	Material	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO A4, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR NATURAL	1000	R\$ 26,00 (Resma com 500 folhas)	R\$ 26.000,00
Valor Total				R\$ 26.000,00

Nr Ord	Material	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO A4, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR NATURAL	1000		
Valor Total				

Hospital de Guarnição de Porto Velho - CNPJ: 09.552.435/0002-02
Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho - RO, CEP: 76801-010
Tel: (69) 3218 - 4806

Domingos das 09:00 às 20:00

Portal de Privacidade

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

Quantidade de itens por pedido

Venda seus produtos no PontoFrio

Glossário

• 0 • 9 • A • B • C • D • E • F • G • H • I • J • K • L • M • N • O • P • Q • R • S • T • U • V • W • X • Y • Z

Marcas mais acessadas

• Apple	• Samsung	• iPhone	• Xiaomi	• Motorola	• LG	• Brastemp	• Consul	• Electrolux	• PSS	• Pampers	• Intel
• Nike	• Adidas	• Philips	• Lenovo	• Dell	• Acer	• JBL	• Nintendo	• Philco	• Epson	• HP	• Mondial
• Positivo	• Multilaser	• Bridgestone	• Semptomshiba	• Arno	• Tramontina	• AOC	• Telft	• Asus			

Formas de Pagamentos (exceto alimentos e bebidas)

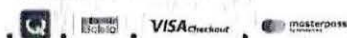
Cartões do Grupo



Crédito



Outras formas



consumidor

INTERNET
SEGURA

Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o televentas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via Varejo S.A. | Rua Samuel Klein, nº 82 | São Cezário do Sul - SP | CEP: 09510-129 | CNPJ: 33.041.280/0652-90 | Inscrição Estadual: 426.169.919.112 | Telefone: (11) 4002-3383 | Nossa Filial | Lojas Físicas

PORTO
VELHO
10/07
SALC

Itens em oferta no Ponto! - Mozilla Firefox

SPED - Sistema de Protocolo El... X Zimbra: Entrada X Gerar Índice X senai porto velho - Pesquisa X papel a4 - Google Shopping X Item em oferta no Ponto! X +

https://www.pontofrio.com.br/papel-a4-sulfite-500-folhas-allmax-1526172272?utm_medium=cpc&utm_source=google&freelistingIdSk=1526172272&idignta=145305

Mais visitados | SPED | Sisbol | GPI - Chamados | SGS - D SAU | Informações do Pess... | CADREN | Errear no cliente Zim... | email amigo | Google | Portal de Educação... | Mercúrio | Painel | SPED Consulta | SIA/Sinet-ATASRP - P...

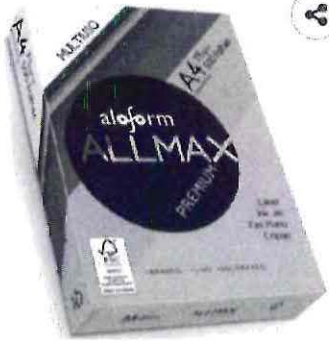
Televendas (11) 4002 3050 | Atendimento | Ergaente uma loja | Lista de Presentes

ponto: Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja | Cupom | Cartão Ponto | Marketplace | Anunciadas na TV | Chame o Vendedor | Retira Grátis | Pague com Pix

Ponto.com.br > Papelaria > Papéis, Pastas e Arquivos > Papel e Blocos





(0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist Top

Papel A4 Sulfite 500 Folhas Allmax

(Cod. Item 1526172272) Outros produtos Marca pendente

R\$ 26,69 -10%
10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto, sem juros

[ver parcelamento](#)

R\$ 29,66
ou até 1x de R\$29,66 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 26,69 - 10% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R\$ 26,69 - 10% de desconto
à vista no Cartão Ponto [Peça já o seu cartão Ponto](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

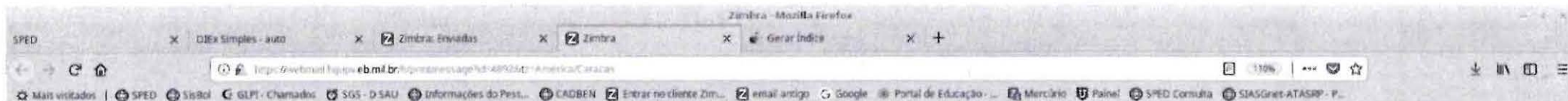
WhatsApp

Esperando por logapi.uxinsider.com...

Menu | Item em oferta no P... | Sindicância SG Arce...

09:43

11/11/2023
SALC
11/11/23



Zimbra

almojarife@hgupv.eb.mil.br

Cotação de preço para dispensa de licitação

De : Almojarife <almojarife@hgupv.eb.mil.br>

ter, 01 de fev de 2022 09:07

Assunto : Cotação de preço para dispensa de licitação

Para : vendas@papeliacapital.com.br

Bom dia!

Solicitamos por gentileza, orçamento para o material descrito abaixo, com entrega no Hospital de Guarnição de Porto Velho:

Nr Ord	Material	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO A4, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR NATURAL	1000		
Valor Total				

Atenciosamente,

2º Ten Anony/ 1º Sgt Cadó/ 3º Sgt Maicon
Almojarifado Hospital de Guarnição de Porto Velho

Hospital de Guarnição de Porto Velho - CNPJ: 09.552.435/0002-02
Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho - RO, CEP: 76801-010
Tel: (69) 3218 - 4806

Porto Velho
12
SUS



PAPELARIA CAPITAL

Telefone: (69)3224-1721

Vendedor.: [REDACTED]

Condição de pagamento: 001 - A VISTA

Cotação: 0861617

Data.: 03/02/2022

Página: 001

Cliente.: 00865 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO V...

Endereco: R RUI BARBOSA, 409

Cidade.: PORTO VELHO Cep.: 78900-300

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Fantasia: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

Bairro..:

Telefone: (069)32174030

RG/IE...:

Código	Descrição	NCM	Referência	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Desconto	Preço Total
036206	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M² 500 FOLHAS REPORT	48025610		RS/1	1000	27,65	0,00	R\$ 27.650,00

Total Bruto: 27.650,00 Desconto....: 0,00 Total Liquido: 27.650,00

001 - A VISTA

Observação:

Comprador.:

End. Entr.: R RUI BARBOSA, 409 CAIARI -

Ecocentauro Sistemas (45)3036-8600



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Porto
14
JALC

TERMO RECONHECIMENTO E JUSTIFICATIVA PARA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP: 64593.000708/2022-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2022-HGuPV

(Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterado pelo Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

1. OBJETO

1.1 O objeto desta dispensa de licitação é para a Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4 - Conforme DIEX nº 5 – Almx, de 07 de fevereiro de 2022.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, a Lei 14.133/2021 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/67 para amparar as despesas desta dispensa de licitação serão alocados os recursos oriundos do:

UG	NC	DATA	ND	PI
167351	2022NC400486	17JAN22	339030	D8SAFUSUGPD

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Trata-se da Aquisição de Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4, visando a necessidade do uso constante do mesmo a esta administração para atendimento de pacientes da unidade do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

3.2. O Hospital de Guarnição de Porto Velho é uma Organização Militar de Saúde referência na assistência a Saúde da Família Militar na Amazônia Ocidental composto por militares da ativa, inativos pensionistas e seus dependentes, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência a saúde. Assim, em razão da necessidade deste Hospital em prestar assistência à saúde aos seus usuários, é necessária a aquisição desses item.

3.3 Caracterização da situação da presente Dispensa de Licitação tem como justificativa a importância da compra do Material de Consumo de Papel Sulfite A4 ao setor requisitante para atender a demanda por seis meses do corrente ano. Essa aquisição, se dará de forma direta e amparada no II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que prescreve que é dispensada a licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

[...]

3.3.1 Diante da legislação vigente verifica-se que o limite anual para dispensa é de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

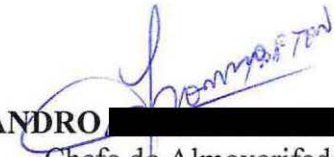
[Assinatura]



3.1.3 **Razão da escolha:** A Empresa CNPJ nº 35 [REDACTED]-29 – PHM [REDACTED], é uma empresa especializada para a aquisição dos itens necessários ao HGUPV. Ademais o valor oferecido é o menor entre os pesquisados.

3.1.4 **Justificativa do valor:** O valor total estimado da dispensa para a Empresa CNPJ: nº 35 [REDACTED]-29 – PHM [REDACTED] LTDA, no valor de R\$: 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais) para a atender a demanda por seis meses do corrente ano, valor esse, o menor das pesquisas de preços do mercado. O quadro comparativo encontra-se anexados aos autos desse processo.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.


LISSANDRO [REDACTED] – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A aquisição dos materiais de consumo, resmas de papel sulfite A4, folhas brancas, por meio de Dispensa de Licitação, justifica-se pela alta demanda de necessidade de atender os setores laboratório, SAME, e de atendimento aos usuários e as demais seções deste hospital, em virtude do aumento dos casos de COVID-19.

Foi realizado por este setor uma Pesquisa de Preços para à aquisição supramencionado, anexo à requisição, com a finalidade de identificar o valor das resmas de papel sulfite A4, folhas brancas.

Inicialmente foram recebidas 03 (três) propostas, onde a empresa **SOCIBRA [REDACTED] LTDA, CNPJ nº 84 [REDACTED]-80**, com sede na Avenida Rafael Vaz E Silva, 3091, Liberdade, Porto Velho/RO - CEP 78904-120, telefones (69) 3211-7709, (69) 3211-7703, (69) 3211-7708, e-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com, ofereceu a menor proposta para os valores para o fornecimento das resmas de papel sulfite A4, 75 gr, folhas brancas, por meio de Dispensa de Licitação, tendo como unidade da resma o valor de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)**, perfazendo um total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, a quantia de 1000 (um mil) resmas.

Houve ainda a manifestação e cotação de outras 02 (duas) empresas habilitadas em fornecer os materiais requisitados; no entanto, com valores superiores à empresa ora vencedora da melhor proposta. Não houveram registradas outras manifestações de interesse de outros fornecedores, à este setor.

Os valores apresentados para fins de contratação do fornecimento do material deverá possuir a validade de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, e nele estão computados os tributos de qualquer natureza, incidentes sobre os materiais fornecidos, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, despesas com pessoal técnico para a entrega do material, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos materiais.

A Dispensa de Licitação será realizada neste Hospital, tendo em vista que não possuir processo licitatório onde conste os materiais referenciados, seja como Unidade Gerenciadora ou Participante; e ainda, os materiais de consumo requisitados poderão também serem fornecidos por outra empresa com capacidade técnica para a realização dos mesmos, desde que atenda todas as especificações mencionadas e contemplem a cobertura do preço ora cotado como referência vencedora e que entreguem no prazo máximo de até 28 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, RO, 04 de fevereiro de 2022.

LISSANDRO [REDACTED] – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CAIXA PORTO VELHO
16
SALA 4

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-HGuPV

(Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

NUP: 64593.000708/2022-34

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação no processo de nº 64593.000708/2022-34, fundamentada do artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e alterado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, para a Aquisição de Material de consumo, Resma Papel Sulfite A4, junto a Empresa CNPJ: 35 [REDACTED]-29 – PHM [REDACTED] LTDA, no valor de R\$: 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais), com o objetivo de atender a demanda apresentada no DIEx nº 5 - Almx, de 07 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, RO, 16 de fevereiro de 2022

SÉRGIO [REDACTED] - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PORTO VELHO
17
FEB
2022
SALVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-HGUPV
(Processo nº Nº 64593.000708/2022-34)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

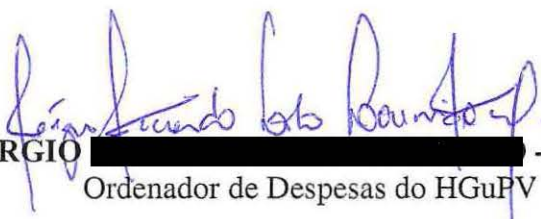
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4.

No DIEx Nr 5 - Almx/HGuPV, de 07 de fevereiro de 2022, com a finalidade de atender despesas com Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4, dei o seguinte despacho:

1. Autorizo a aquisição dos itens supracitados e determino a abertura do processo correspondente, de acordo com a legislação;
2. A SALC adote as providências cabíveis para aquisição através de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
3. Para fins da Lei nº 14.133/21, empregar o recurso próprio para a despesa conforme dados abaixo:

UG	NC	DATA	ND	PI
167351	2022NC400486	17JAN22	339030	D8SAFUSUGPD

Porto Velho, RO, 16 de fevereiro de 2022.


SÉRGIO [REDACTED] - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV

Porto Velho
18
F. Rubens
SALLES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.000708/2022-34)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14 de fevereiro de 2022.

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas (horário Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
1	Papel Sulfite A4, 75 gramas, 500 folhas brancas. O PRAZO DE ENTREGA É ATÉ DIA 28/02/2022.	461889	Embalage m 500,00 FL	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

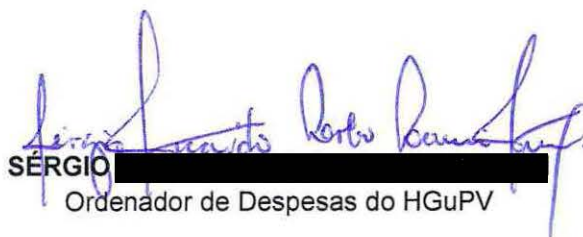
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

23
SALSA

- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.


SÉRGIO [REDACTED]
Ordenador de Despesas do HGuPV



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.


SÉRGIO [REDACTED]
Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – UASG 160351
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.000708/2022-34)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação prorrogável na forma do art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na classificação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da letra a), do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até o dia 28 de fevereiro de 2022, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa *única*, no seguinte endereço **Hospital de Guarnição de Porto Velho**: Rua Rui Barbosa, 409, Bairro Centro, CEP 76.801-010 – Porto Velho/RO (Almoxarifado).

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Assinatura

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Emitir as Notas Fiscais conforme CNPJ indicado na Nota de Empenho e enviá-las para os e-mails: almoxarife@hgupv.eb.mil.br.

7.1.8. adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto contratual o exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7o, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

7.1.9. **Todos os custos para o transportes da mercadoria até o local indicado ocorrerão por conta da empresa vencedora sem custos adicionais ao HGuPV.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.0000
26
SALSA

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

[Assinatura]

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 15.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo

[Assinatura]



à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

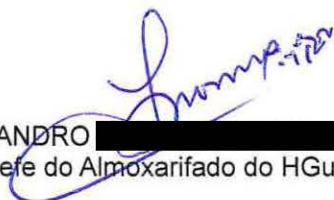
15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Município de Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2022.


LISSANDRO [REDACTED]
Chefe do Almoxarifado do HGuPV

28
SALC



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

08/02/2022 10:27:41



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00001/2022

Lei

Lei nº 14.11

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Identificador Único

149

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

26.000,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO



DIEEx Nº 17-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
EB: 64593.000790/2022-05

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2022.

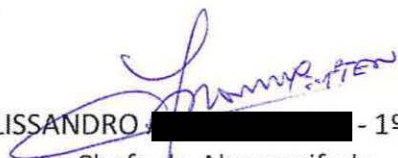
Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Material de expediente - Papel A4 - Redução de aquisição

Referência: 1.000 (mil)

1. Informo a essa Chefia que foi solicitado ao Sr Fiscal Administrativo desta OMS, conforme documento da referência, a aquisição de 1.000 (mil) resmas de papel A4, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que até o presente momento esta UASG não possui participação em Pregão vigente, para previsão de utilização por um período de 12 (doze) meses.
2. Outrossim, tendo em vista os princípios de oportunidade e economicidade, por possível participações em processos licitatórios futuros durante o corrente ano, principalmente em UASG's da Guarnição de Porto Velho, solicito-vos alteração para aquisição para um **período de 6 (seis) meses, de 500 (quinhentas) resmas.**
3. Informo-vos ainda, que esta previsão atende a imediaticidade da demanda ora existente e possibilita a competitividade entre fornecedores concorrentes, visando a melhor utilização dos recursos financeiros destinados.


LISSANDRO [REDACTED] - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Caixa Postal 30
Porto Velho
SALC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.000708/2022-34)

DESPACHO

Em atenção ao DIEx nº17-Almx/Fisc Adm/DA – Divisão Administrativa, de 09 de fevereiro de 2022, que solicita atualização do quantitativo, providenciou o ajuste da documentação para publicação da dispensa, dando continuidade ao processo de dispensa de licitação versando o planejamento da administração por seis meses.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.


ERNANI [REDACTED] – Cap
Chefe da SALC do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.000708/2022-34)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11 de fevereiro de 2022.

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas (horário Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
1	Papel Sulfite A4, 75 gramas, 500 folhas brancas. O PRAZO DE ENTREGA É ATÉ DIA 28/02/2022.	461889	Embalage m 500,00 FL	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1.*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.


5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – UASG 160351
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.000708/2022-34)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação prorrogável na forma do art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na classificação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da letra a), do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até o dia 28 de fevereiro de 2022, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço **Hospital de Guarnição de Porto Velho**: Rua Rui Barbosa, 409, Bairro Centro, CEP 76.801-010 – Porto Velho/RO (Almoxarifado).

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

[Assinatura]

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Emitir as Notas Fiscais conforme CNPJ indicado na Nota de Empenho e enviá-las para os e-mails: almoxarife@hgupv.eb.mil.br.

7.1.8. adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto contratual o exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

7.1.9. **Todos os custos para o transportes da mercadoria até o local indicado ocorrerão por conta da empresa vencedora sem custos adicionais ao HGuPV.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

almoxarife

Porto
40
SALSA

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

[Assinatura]

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

Porto Alegre
42
SALC
A

- 14.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
 - 15.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

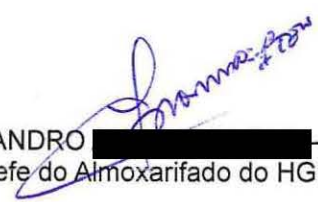
Assinatura

- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Município de Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2022.


LISSANDRO [REDACTED] - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do HGuPV

SIASGnet		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		Divulgação de Compras		Ministério da Economia	
Licitação		Disponibilizar Evento de Alteração para Divulgação				09/02/2022 10:16	
Dispensa/Inexigibilidade		Pedido de Cotação Eletrônica					
☒ Este Evento estará disponível no Compras.gov.br em evento de Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.							
Resumo do Evento de Alteração							
Órgão		UASG de Atuação					
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO					
Modalidade de Compra		Nº da Compra		Lei		Artigo	
Dispensa de Licitação		00001/2022		Lei nº 14.132		Art. 75º	
Compra Com Disputa		Identificador Único		Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim		149		Sim			
Percentual de enquadramento da instituição							
10 %							
Objeto							
Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4.							
Ajustar a quantidade do item informado							
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)					
1		13.000,00					
Divulgar Evento							
Evento de Alteração							
Solução SERPRO							

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) 18/01/22 10:18 USUARIO: JOSIANE
DATA EMISSAO : 17Jan22 VALORIZACAO : 17Jan22 NUMERO : 2022NC400486
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU FV
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA

SAÚDE
FOLHA 43
SALC

O RECURSO DEVERA SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NUM. TRANSFERENCIA ;

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	339030		167505	D8SAFUSUGPD	948.647,32

LANCADO POR : 035[REDACTED]28 - KéSSIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Jan22 21:36



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35. [REDACTED]-29 DUNS®: 925913098
Razão Social: PHM [REDACTED] LTDA
Nome Fantasia: CASAS MANOEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 17/02/2022 09:43:50

Usuário: 01585540277

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
35794003	PHM [REDACTED] LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35. [REDACTED]-29 DUNS®: 925913098
Razão Social: PHM [REDACTED] LTDA
Nome Fantasia: CASAS MANOEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2022 13:12:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHM [REDACTED] LTDA
CNPJ: 35 [REDACTED] -29

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Dispensa eletrônica 1/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Período para entrega de proposta: 09/02/2022 12:16:58 até 14/02/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 14/02/2022 09:00:00 até 14/02/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Resma Papel Sulfite A4.

Item 1 - Papel para impressão formatado

Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 26,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35 [REDACTED]-29, pelo melhor lance R\$ 20,5999, negociado a R\$ 20,5900.

Propostas do item 1

- 44 [REDACTED]-04 - ALTEMAR [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 38,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior
Marca/Fabricante: Chamex
Modelo/versão: Papel
- 03 [REDACTED]-05 - ASKIDUBIWAY [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: vbg
Modelo/versão: vbg
- 20 [REDACTED]-07 - AX [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 100,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: Compatível
Modelo/versão: Compatível

Propostas do item 1

- 37 [REDACTED] -45 - BEENJONSSON [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Papel Sulfite Report Premium A4
Papel Report Multiuso
Gramatura: 75g
Formato: A4 - 297x210mm
Cor: Branco
Acabamento: REPORT PREMIUM
Folhas: 500fls
Marca/Fabricante: Suzano
Modelo/versão: Report Premium A4
- 39 [REDACTED] -46 - CLAYTON [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 21,7000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: a4
Marca/Fabricante: report
Modelo/versão: report
- 39 [REDACTED] -87 - DANIEL [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75
G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: ANIN
Modelo/versão: ANIN
- 28 [REDACTED] -23 - DANTAS [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2,
Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: suzano Report/suzano Report
Modelo/versão: Ofício,
- 28 [REDACTED] -53 - ERLANDIA [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Papel Sulfite A4, 75 gramas, 500 folhas brancas.
Marca/Fabricante: Report suzano
Modelo/versão: Tipo: Sulfite

**Propostas do item 1**

- 23 [REDACTED]-63 - F MARCIO [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco
Marca/Fabricante: Report
Modelo/versão: REPM075
- 45 [REDACTED]-56 - FRANCILANDIO [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,7500 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada:
"Papel Sulfite Report Premium A4 75g 500 folhas - Caixa com 10
Marca/Fabricante: Suzano
Modelo/versão: Papel Sulfite REPORT Premium A4
Situação: Proposta desclassificada
- 39 [REDACTED]-52 - GRAZIELLA [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS - 500 FOLHAS.
Marca/Fabricante: REPORT
Modelo/versão: A4 REPORT
- 36 [REDACTED]-46 - ICARO [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,9900 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
- 42 [REDACTED]-89 - JOSE [REDACTED] EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: Report
Modelo/versão: Suzano
- 42 [REDACTED]-70 - LAVINIA [REDACTED] MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: SUZANO
Modelo/versão: SULFITE

Propostas do item 1

43. [REDACTED]-56 - LEONARDO [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2,
Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: CHAMEX
Modelo/versão: A4 75G - 500 FOLHAS
11. [REDACTED]-99 - MEGA [REDACTED] \$ DE Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 24,5000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Papel sulfite Office A4 75g 210mmx297mm PT 500 FL
Marca/Fabricante: SUZANO
Modelo/versão: REPORT
39. [REDACTED]-97 - MV [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 27,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75
G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
Marca/Fabricante: REPORT
Modelo/versão: RE' PORT
41. [REDACTED]-77 - NATALIA [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONFORME T.R
Marca/Fabricante: CHAMPINHO
Modelo/versão: PAPEL A4
21. [REDACTED]-77 - O.V.S. [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 60,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: conforme descrição
Marca/Fabricante: ovs
Modelo/versão: ovs
35. [REDACTED]-72 - PAULO [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 26,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: PAPEL GO OFFICE MULTIUSO
Garanta qualidade, desempenho e custo-benefício com o Papel Go Office Multiuso.

Especificações:
• Pacote/resma: 500 folhas
• Gramatura: 75g/m
• Cor: Branco
• Formato: A4 (210 x 297 mm)

Características:
• Alta velocidade e excelente performance na impressão;

**Propostas do item 1**

- Para uso em impressora a laser ou jato de tinta;
- Imprime frente e verso com alto desempenho;
- Ótimo custo-benefício.
- Proveniente de florestas plantadas

O Papel Sulfite A4 Go Office Multiuso é prático e muito eficiente para o dia a dia. Oferece excelente performance de impressão em todos os tipos de equipamentos, com garantia de 99,9% de não atolamento de papel. É versátil e perfeito para as mais diversas necessidades com qualidade de uso profissional, além de ter o melhor custo-benefício do mercado. Suas especificações técnicas de alvura, gramatura, dimensões, umidade, bordas, densidade e aspereza são iguais às de marcas referências de mercado, comprovado por laudo técnico de renomado instituto de pesquisas e testes.

Marca/Fabricante: Papel Sulfite A4 Go Office Branco PCT 500 FL -75g

Modelo/versão: Papel Sulfite A4 Go Office Branco PCT 500 FL -75g

35. [REDACTED]-29 - PHM [REDACTED] LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 26,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 20,5900

Descrição detalhada: Papel Sulfite A4 75gr. 210 X 297mm Pacote com 500 folhas Copimax

Papel alcalino de uso profissional, ideal para ser usado em impressoras a laser, copiadoras e jato de tinta. Ótima qualidade que garante alto desempenho dos equipamentos e os melhores resultados em cópias e impressões de imagens e textos. Gramatura 75grs. Possui certificação ISO 9001 e FSC que atesta o correto manejo de florestas,

Marca/Fabricante: Suzano

Modelo/versão: Papel alcalino

Situação: Proposta adjudicada

41. [REDACTED]-68 - RAEFEL [REDACTED] LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 50,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

40. [REDACTED]-43 - RAYOR [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 120,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,

Marca/Fabricante: SUZANO

Modelo/versão: REPORT

Propostas do item 1

39. [REDACTED]-78 - RICARDO [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 26,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Papel GoOffice Multiuso

Garanta qualidade, desempenho e custo-benefício com o Papel GoOffice Multiuso.

Especificações:

- Pacote/resma: 500 folhas
- Gramatura: 75g/m
- Cor: Branco
- Formato: A4 (210 x 297 mm)

Características:

- Alta velocidade e excelente performance na impressão;
- Para uso em impressora a laser ou jato de tinta;
- Imprime frente e verso com alto desempenho;
- Ótimo custo-benefício.
- Proveniente de florestas plantadas

O Papel Sulfite A4 GoOffice Multiuso é prático e muito eficiente para o dia a dia. Oferece excelente performance de impressão em todos os tipos de equipamentos, com garantia de 99,9% de não atolamento de papel. É versátil e perfeito para as mais diversas necessidades com qualidade de uso profissional, além de ter o melhor custo-benefício do mercado. Suas especificações técnicas de alvura, gramatura, dimensões, umidade, bordas, densidade e aspereza são iguais às de marcas referências de mercado, comprovado por laudo técnico de renomado instituto de pesquisas e testes.

Marca/Fabricante: Papel GoOffice Multiuso.

Modelo/versão: Gramatura: 75g/m - • Formato: A4 (210 x 297 mm)

36. [REDACTED]-04 - RODRIGO [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 25,9000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Pacote: 500 folhas

Gramatura: 75g/m

Cor: Branco

Formato: A4 (210 x 297 mm)

Marca/Fabricante: margraf

Modelo/versão: A4 500 Folhas

40. [REDACTED]-02 - SOUZA [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

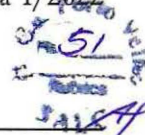
Valor proposta: R\$ 26,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,

Marca/Fabricante: Papel Sulfite Suzano A4

Modelo/versão: Papel Sulfite Suzano A4

**Propostas do item 1**

- 33 [REDACTED]-50 - SUPER [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 30,0000
 Descrição detalhada: PAPEL A4 CHAMEX OFFICE 75G
 Marca/Fabricante: Chamex
 Modelo/versão: A4
- 35 [REDACTED]-54 - TIAGO [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 40,0000
 Descrição detalhada: Papel Sulfite Report Premium A4 75g 500 folhas
 Marca/Fabricante: Report
 Modelo/versão: Premium A4 75g
 Situação: Proposta desclassificada
- 11 [REDACTED]-40 - WB [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 80,0000
 Descrição detalhada: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior,
 Marca/Fabricante: Similar
 Modelo/versão: Similar
42. [REDACTED]-87 - WESLEY [REDACTED] OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 26,0000
 Descrição detalhada: .
 Marca/Fabricante: .
 Modelo/versão: .

Lances do item 1

14/02/2022 09:55:22	44	[REDACTED]-04	R\$ 29,1600
14/02/2022 10:03:59	39	[REDACTED]-78	R\$ 21,5000
14/02/2022 10:31:28	39	[REDACTED]-52	R\$ 21,4000
14/02/2022 10:34:54	42	[REDACTED]-87	R\$ 24,0000
14/02/2022 12:25:50	39	[REDACTED]-78	R\$ 21,3000
14/02/2022 12:59:58	42	[REDACTED]-70	R\$ 24,0000
14/02/2022 13:40:19	35	[REDACTED]-54	R\$ 21,2000
14/02/2022 13:56:21	41	[REDACTED]-68	R\$ 21,2100
14/02/2022 14:21:26	36	[REDACTED]-46	R\$ 25,7400
14/02/2022 14:49:16	45	[REDACTED]-56	R\$ 21,1000
14/02/2022 14:54:23	33	[REDACTED]-50	R\$ 25,7400
14/02/2022 14:56:36	39	[REDACTED]-97	R\$ 24,0000
14/02/2022 14:59:01	41	[REDACTED]-68	R\$ 21,0000
14/02/2022 14:59:18	36	[REDACTED]-04	R\$ 25,7900
14/02/2022 14:59:55	35	[REDACTED]-29	R\$ 20,5999

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/02/2022 14:59:56	35. [REDACTED]-54	R\$ 20,0000
14/02/2022 14:59:57	45. [REDACTED]-56	R\$ 20,3789

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:00:03
O item 1 teve empate real para o valor 26,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:00:03
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 14/02/2022 15:13:34
Sr. Fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35. [REDACTED]-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 14/02/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF..

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 14/02/2022 16:14:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 14/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35. [REDACTED]-54.

Enviado pelo participante 35.908.558/0001-54: 15/02/2022 07:56:00
Olá, peço para que eu possa encaminhar a proposta hoje, estava-mos sem energia no dia de ontem

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:33:56
Senhor Fornecedor, o esta ciente que o prazo previsto para entrega é até dia 28 de fevereiro de 2022?

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:34:13
Prazo de resposta 10 min.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:43:11
Sr. Fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35. [REDACTED]-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a economicidade desta administração e o prazo de encerramento previsto de envio da proposta ter se encerrado após o final do expediente, será aberta novamente o envio da proposta com o prazo de 01 (uma) hora..

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:44:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:00 de 15/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35. [REDACTED]-54.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:44:58
Senhor Fornecedor, solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:45:27
solicito ainda que a proposta atualizada apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:46:00
Solicito também que conste expressamente na proposta que sua empresa esta ciente de que o material deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2022, conforme previsto no item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:46:29
Informo que os documentos de habilitação a serem enviados estão previstos no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema para o participante 35 [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:49:35
Sr. Fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35 [REDACTED]-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a economicidade desta Administração e pelo prazo de envio ter se encerrado após o final do expediente, resolvo reabrir para envio de anexos..
- Enviado pelo sistema para o participante 35 [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:52:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:00 de 15/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35 [REDACTED]-54.
- Enviado pelo sistema para o participante 35 [REDACTED]-54: 15/02/2022 09:54:19
Sr. Fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35 [REDACTED]-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a economicidade desta Administração e o expediente ter se encerrado após a finalização do envio de anexos, resolvo reabrir para envio de Anexos por um prazo de 01 (uma) hora..
- Enviado pelo participante 35 [REDACTED]-54: 15/02/2022 10:22:40
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:40 de 15/02/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35 [REDACTED]-54.
- Enviado pelo sistema para o participante 35 [REDACTED]-54: 15/02/2022 10:45:59
Sr. Fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35 [REDACTED]-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: A fins de atualização de quantidades conforme solicitação em Aviso de Dispensa Eletrônica, reabro para envio de anexos por 20 min..
- Enviado pelo sistema para o participante 35 [REDACTED]-54: 15/02/2022 11:06:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 15/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35 [REDACTED]-54.
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 12:18:56
Sr. Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45 [REDACTED]-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a economicidade desta Administração e desclassificação da primeira colocada, solicito envio de anexos e demais documentos..
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 12:19:12
Bom dia Senhor Fornecedor.
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 12:19:53
Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 12:20:34
Senhor Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45 [REDACTED]-56, solicito que a proposta atualizada apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório.
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 12:21:00
Solicito ainda que conste expressamente na proposta que sua empresa esta ciente de que o material deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2022, conforme previsto no item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 12:21:16
Informo ainda que os documentos de habilitação a serem enviados estão previstos no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
- Enviado pelo sistema para o participante 45 [REDACTED]-56: 15/02/2022 13:20:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:00 de 15/02/2022. Nenhum anexo foi enviado

Mensagens do chat do item 1

pelo fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45. [REDACTED]-56.

Enviado pelo sistema para o participante 45. [REDACTED]-56: 15/02/2022 13:37:59
 Sr. Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45. [REDACTED]-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a economicidade desta Administração e por estar em horário de almoço, resolvo solicitar novamente o envio de anexos por 01 (uma) hora..

Enviado pelo participante 45. [REDACTED]-56: 15/02/2022 13:52:27
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:27 de 15/02/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45. [REDACTED]-56.

Enviado pelo sistema para o participante 45. [REDACTED]-56: 15/02/2022 14:05:49
 Sr. Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45. [REDACTED]-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Para envio de proposta atualizada conforme quantidade exigida por esta administração.

Enviado pelo participante 45. [REDACTED]-56: 15/02/2022 14:44:29
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:29 de 15/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED], CNPJ 45. [REDACTED]-56.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:10:22
 Sr. Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 15/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a economicidade desta Administração e a não aceitação dos 2 primeiros colocados por não ter enviado a proposta atualizada, resolvo solicitar o envio de anexos desta empresa com o prazo de 02 (duas) horas..

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:10:52
 Boa tarde Senhor Fornecedor.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:11:05
 Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:11:35
 Senhor Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29, solicito que a proposta atualizada apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:11:48
 Solicito ainda que conste expressamente na proposta que sua empresa esta ciente de que o material deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2022, conforme previsto no item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:12:01
 Informo ainda que os documentos de habilitação a serem enviados estão previstos no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Enviado pelo participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 15:13:04
 Boa tarde, Sr Pregoeiro, irei encaminhar os documentos conforme exigência.

Enviado pelo participante 35. [REDACTED]-29: 15/02/2022 17:11:25
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:25 de 15/02/2022. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29.

Enviado pelo sistema para o participante 35. [REDACTED]-29: 16/02/2022 08:58:25
 Sr. Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O sistema de controle físico do Exército não permite a inclusão de valores com mais de duas casas decimais..

Enviado pelo participante 35.794.003/0001-29: 16/02/2022 09:02:53
 A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29.



Mensagens do chat do item 1

██████-29, tendo informado o valor de R\$ 20,5900.

Enviado pelo sistema para o participante 35.794.003/0001-29: 16/02/2022 09:25:12
 Sr. Fornecedor PHM ██████████ LTDA, CNPJ 35.██████████-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:40:00 do dia 16/02/2022. Justificativa: Tendo em vista a negociação aceita pelo fornecedor, solicito o anexo de envio da proposta atualizada conforme valor negociado..

Enviado pelo participante 35.██████████-29: 16/02/2022 09:30:27
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:27 de 16/02/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PHM ██████████ LTDA, CNPJ 35.██████████-29.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 14/02/2022 15:00:03

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 26,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 14/02/2022 15:00:03

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 14/02/2022 15:00:03

Convocação anexo - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2022 16:14:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.. 14/02/2022 15:13:34

Convocação anexo - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 09:44:00. Motivo: Tendo em vista a economicidade desta administração e o prazo de encerramento previsto de envio da proposta ter se encerrado após o final do expediente, será aberta novamente o envio da proposta com o prazo de 01 (uma) hora.. 15/02/2022 09:43:11

Convocação anexo - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 09:52:00. Motivo: Tendo em vista a economicidade desta Administração e pelo prazo de envio ter se encerrado após o final do expediente, resolvo reabrir para envio de anexos.. 15/02/2022 09:49:35

Convocação anexo - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 10:56:00. Motivo: Tendo em vista a economicidade desta Administração e o expediente ter se encerrado após a finalização do envio de anexos, resolvo reabrir para envio de Anexos por um prazo de 01 (uma) hora.. 15/02/2022 09:54:19

Envio encerrado - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 finalizou o envio de anexo. 15/02/2022 10:22:40

Convocação anexo - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 11:06:00. Motivo: A fins de atualização de quantidades conforme solicitação em Aviso de Dispensa Eletrônica, reabro para envio de anexos por 20 min.. 15/02/2022 10:45:59

Desclassificação - Fornecedor TIAGO ██████████, CNPJ 35.██████████-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,0000. Motivo: Por não ter enviado a documentação de habilitação conforme solicitado.. 15/02/2022 12:17:34

Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO ██████████, CNPJ 45.██████████-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de 15/02/2022 12:18:56

Eventos do item 1

encerramento: 15/02/2022 13:20:00. Motivo: Tendo em vista a economicidade desta Administração e desclassificação da primeira colocada, solicito envio de anexos e demais documentos..

Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED] 15/02/2022 13:37:59

[REDACTED] CNPJ 45. [REDACTED]-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 14:38:00. Motivo: Tendo em vista a economicidade desta Administração e por estar em horário de almoço, resolvo solicitar novamente o envio de anexos por 01 (uma) hora..

Envio encerrado - Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED] 15/02/2022 13:52:27
[REDACTED] CNPJ 45. [REDACTED]-56 finalizou o envio de anexo.

Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED] 15/02/2022 14:05:49
[REDACTED] CNPJ 45. [REDACTED]-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 15:25:00. Motivo: Para envio de proposta atualizada conforme quantidade exigida por esta administração.

Envio encerrado - Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED] 15/02/2022 14:44:29
[REDACTED] CNPJ 45. [REDACTED]-56 finalizou o envio de anexo.

Desclassificação - Fornecedor FRANCILANDIO [REDACTED] 15/02/2022 15:07:12
[REDACTED] CNPJ 45. [REDACTED]-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,3789. Motivo: Por não ter enviado a proposta atualizada conforme solicitado..

Convocação anexo - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2022 17:16:00. Motivo: Tendo em vista a economicidade desta Administração e a não aceitação dos 2 primeiros colocados por não ter enviado a proposta atualizada, resolvo solicitar o envio de anexos desta empresa com o prazo de 02 (duas) horas.. 15/02/2022 15:10:22

Envio encerrado - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 finalizou o envio de anexo. 15/02/2022 17:11:25

Convocação negociação - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 convocado para negociação de valor. 16/02/2022 08:58:25

Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 informou R\$ 20,5900. 16/02/2022 09:02:53

Convocação anexo - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/02/2022 09:40:00. Motivo: Tendo em vista a negociação aceita pelo fornecedor, solicito o anexo de envio da proposta atualizada conforme valor negociado.. 16/02/2022 09:25:12

Envio encerrado - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 finalizou o envio de anexo. 16/02/2022 09:30:27

Aceitação - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,5999, valor negociado: 16/02/2022 09:35:50

Habilitação - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 foi habilitado. 16/02/2022 09:36:56

Adjudicação - Fornecedor PHM [REDACTED] LTDA, CNPJ 35. [REDACTED]-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,5999, valor negociado: R\$ 20,5900. 16/02/2022 12:24:07

Homologação - Item homologado. 16/02/2022 12:24:08

16/02/2022 14:36

12 de 13

**Mensagens do chat da dispensa 1/2022**

- Enviado pelo sistema: 14/02/2022 09:00:05
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
- Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:04:50
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
- Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:11:05
Senhores Fornecedores, boa tarde, agradeço a todos a participação na dispensa eletrônica n 01/2022. Visando dar transparência ao processo. solicitarei o envio de anexos dos documentos exigidos para aceitação da proposta e habilitação de fornecedor.
- Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:15:06
Senhor Fornecedor TIAGO [REDACTED], CNPJ 35.9 [REDACTED] 54, solicito que a proposta atualizada apresente o menor preço possível considerando as exigências do instrumento convocatório.
- Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:16:50
Solicito ainda que conste expressamente na proposta que sua empresa está ciente de que o material deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2022, conforme previsto no item 1.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica.
- Enviado pelo sistema: 14/02/2022 15:17:53
Os documentos de habilitação a serem enviados estão previstos no item 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Eventos da dispensa 1/2022

- Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 14/02/2022 09:00:05
- Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 14/02/2022 15:04:49



Prezado(a) Comando do Exército - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Endereço de entrega

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO/RO
HGuPV

Endereço: R. Rui Barbosa, 409 - Centro, Porto Velho - RO,
76801-010

ITENS A SEREM ENTREGUES

	Quantidade	Preço unitário	Total
"Papel Sulfite Suzano Copimax - Report Premium A4 75g 500 folhas - Caixa com 10 pacotes Peso Bruto 1310.0 KG	500 resmas	R\$ 20,59	R\$ 10.295,00

Peso bruto total dos itens: 1310.0 KG

Ciência que o prazo para entregas será até dia 28 de fevereiro de 2022.

Prezado militar do Hospital de Guarnição de Porto Velho – RO

Venho formalizar a proposta de alteração de marca referente a dispensa eletrônica de Licitação 01/2022 UASG 160351.

Por motivos logísticos, solicito a alteração para cumprimento do prazo proposto pela Administração Pública, visando a agilidade na entrega.

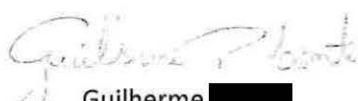
Proposto inicialmente

- Papel Sulfite A4 75g 500 folhas - Caixa com 10 pacotes
Quantidade: 50 caixas
Marca Suzano - Report.

Troca será efetuada por

- Papel Sulfite A4 75g 500 folhas - Caixa com 10 pacotes
Quantidade: 50 caixas
Marca Pirai

Desde já agradeço a atenção


Guilherme [REDACTED]
PHM [REDACTED] LTDA
35. [REDACTED] 29

Data e hora da consulta: 17/02/2022 12:45

Usuário: ***.855.402-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09-02	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

Ano	Tipo	Número
2022	NE	138

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/02/2022	Ordinário	64593.000708/2022-34	0,0000	10.295,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35-29	PHM LTDA	89202-422
Endereço		
CORONEL PROCOPIO GOMES 1568 BUCAREIN		
Município	UF	Telefone
JOINVILLE	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQS DE MATERIAL DE CONSUMO -RESMA PAPEL SULFITE A4- 2022NC400486-DPG, DE 17JAN2022 - DIEX NR 05-ALMX, DE 07FEV2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 01/2022- PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO.

Local da Entrega

R. RUI BARBOSA, 409- CENTRO, PORTO VELHO-RO - 76801-010

Informação Complementar

16035106000012022 - UASG Minuta: 160351

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/02/2022 12:27:46	Alteração



Data e hora da consulta: 17/02/2022 12:45

Usuário: ***.855.402-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.295,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONALALVURA SUPERIOR	10.295,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/02/2022	Inclusão	500,00000	20,5900	10.295,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SÉRGIO [REDACTED] LOUREIRO

***.451.907-**

17/02/2022 12:27:46

Responsável pela Nota de Empenho

ERNANI [REDACTED] ALMEIDA

***.692.176-**

17/02/2022 11:21:10



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-HGUPV

(Processo nº : 64593.000708/2022-34)

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho – RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.


ERNANI [REDACTED] ALMEIDA – Cap
Chefe da SALC